



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2017
BAYEUX/PB, 31 de outubro de 2017

**RECEBE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO
DE BAYEUX, SR. LUIZ ANTÔNIO DE
MIRANDA ALVINO, E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 30 e 37 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 4.º e 25 da Resolução n.º 03/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bayeux), visando dar cumprimento à denúncia formulada pelo Partido Republicano Brasileiro – PRB e pelo Partido da República - PR, determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de práticas de infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Prefeito de Bayeux, Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, e DECRETA:

Art. 1.º Fica recebida a denúncia formulada e protocolada nesta Casa Legislativa pelo Partido Republicano Brasileiro – PRB e pelo Partido da República – PR, em desfavor do Prefeito de Bayeux, Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, visando apurar a prática de infrações político-administrativas.

Art. 2.º Na forma do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficou decidido na sessão plenária que constituirão a Comissão Processante os Vereadores abaixo relacionados:

Processo Administrativo n.º 03/2017: Adriano Martins de Lima – PMDB (Presidente), Roberto da Silva – PODE (Relator) e Inaldo José da Costa Andrade dos Santos – PR (Membro), que ficam assim nomeados por meio deste ato.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, aos 31 de outubro de 2017.


Mauri Batista da Silva
Vereador-Presidente